



## **EDITAL Nº 02/2024: CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA O PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA (PROFEI)**

**O Programa de Mestrado Profissional em Educação Inclusiva/PROFEI, da Universidade Federal do Amapá/UNIFAP abre inscrições para o processo de credenciamento interno de docentes para a linha de pesquisa: Práticas e Processos Formativos de Educadores para Educação Inclusiva.**

### **1. FINALIDADE**

A Coordenação do Programa de Mestrado Profissional em Educação Inclusiva em Rede da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), no uso das suas atribuições, torna público o período, os critérios e os procedimentos para solicitação de credenciamento interno de docentes para atuar no PROFEI/UNIFAP, com abertura de vaga para orientação a partir da seleção de 2024.

**Área de Concentração em Educação Inclusiva** - Aborda os principais desafios da educação contemporânea, a ressignificação dos sentidos da educação e os fundamentos, pressupostos e práticas da Educação Especial e Inclusiva e do uso de Tecnologias Educação Inclusiva Digitais de Informação e Comunicação nesse processo, por meio da formação de professores.

#### **Linha de Pesquisa com vaga aberta:**

- **Práticas e Processos Formativos de Educadores para Educação Inclusiva** - A linha contempla pesquisas e estudos relacionados diretamente às práticas educacionais e aos processos formativos de educadores (inicial, continuada e em serviço) para atuação pedagógica na diversidade, contemplando os princípios de uma educação inclusiva. Busca analisar os processos de ensino e aprendizagem e as inovações pedagógicas para o atendimento às necessidades educacionais de qualquer ordem: biopsicossocial ou etnocultural. Os estudos se concentram nos aspectos relacionados à organização da escola para garantir a formação de educadores numa perspectiva inclusiva, a partir da análise de práticas, desenvolvimento curricular, adequações de recursos ou métodos pedagógicos e em procedimentos que possibilitem o êxito na escolarização dos estudantes.

### **2. DO PRAZO DE INSCRIÇÃO**

Período de inscrição: 01/04/2024 a 07/04/2024



### 3. DAS EXIGÊNCIAS

I - Possuir Doutorado em Educação e áreas afins em instituição reconhecida pela CAPES, com a devida validação quando for título obtido em instituição estrangeira;

II – Ser Docente do quadro efetivo da Universidade Federal do Amapá;

III - Ter reconhecida experiência profissional em educação, preferencialmente, na linha de pesquisa **Práticas e Processos Formativos de Educadores para Educação Inclusiva** do Programa de Mestrado Profissional em Educação Inclusiva;

IV – Apresentar **pontuação mínima de 200 pontos** em produção científica no quadriênio (2020-2023), vinculadas à área da Educação e, preferencialmente, em Educação Inclusiva, em periódicos científicos, livros e capítulos, verbetes e produto técnico-tecnológico conforme ANEXO II

VI - Para o credenciamento, o docente deverá apresentar projeto de pesquisa vinculado a a linha de pesquisa: **Práticas e Processos Formativos de Educadores para Educação Inclusiva** do Programa de Mestrado Profissional em Educação Inclusiva - PROFEI, que será apreciado pela Comissão de Seleção instituída pelo Colegiado do Mestrado do PROFEI/UNIFAP.

VII - Caso a titulação do candidato não seja em Educação mas em áreas afins, poderá pleitear credenciamento o candidato que:

- a) Tem ou já teve bolsa do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) concedida pela área de Educação, produziu tese de doutorado sobre temática nitidamente ligada à Educação, resguardados os parâmetros da CAPES por área ou que tenha comprovada experiência na participação em projetos na área da Educação.

VIII - Ter disponibilidade de tempo, no mínimo de 10 horas semanais, para dedicação ao Programa de Mestrado Profissional em Educação Inclusiva – PROFEI.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para o processo seletivo de credenciamento docente do PROFEI/UNIFAP serão realizadas via internet, no endereço eletrônico e-mail do programa no período constante no cronograma, Anexo III. O candidato deverá enviar no ato da inscrição o Anexo I, devidamente preenchido e assinado, bem como os documentos comprobatórios em *PDF* e ANEXO II e ANEXO IV, listados a seguir:

- a) Ficha de inscrição (Anexo I);
- b) Cópia digitalizada do comprovante de conclusão do curso de doutorado (Diploma ou declaração de conclusão emitido pela instituição de ensino formadora);
- c) Comprovação de coordenação e/ou participação em projetos articulados à área da educação, preferencialmente, com a área de concentração e /ou alguma das linhas de pesquisa do programa;
- d) ANEXO II preenchido e cópia da documentação comprobatória da produção científica no quadriênio (2020 a 2023). A comprovação se dará pelo anexo de cópia das primeiras páginas da produção intelectual, indicando o *qualis* da mesma;



- e) Projeto de Pesquisa articulado com a Educação Especial Inclusiva, registrado no Departamento de Pesquisa (DPq) ou aprovado no Colegiado de origem.
- f) O professores classificados que não tiverem o projeto de pesquisa registrado no DPq, terão um período de 3 (três) meses para realizar o devido registro.
- g) ANEXO IV preenchido e assinado.

## 5. DAS VAGAS PARA CREDENCIAMENTO

Linha 3: Práticas e Processos Formativos de Educadores para Educação inclusiva – 02 vagas;  
I – Serão chamados, inicialmente, os 02 (dois) primeiros classificados, na linha de pesquisa e os demais classificados permanecerão em cadastro reserva, durante a vigência do edital.

## 6. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

I - A avaliação das solicitações de credenciamento ficará a cargo de uma comissão composta por 3 integrantes designados pelo Colegiado de Curso do PROFEI/UNIFAP;

II - Pedidos de credenciamento que não constarem o encaminhamento da totalidade dos documentos obrigatórios para a inscrição, especificados, conforme itens 3 e 4 deste edital, levarão a desclassificação do/a interessado/a;

III- Projetos considerados não pertinentes, em relação à área de concentração e linha de pesquisa do programa, levarão à desclassificação do/a interessado/a;

IV - A previsão de divulgação do resultado dos credenciamentos dos novos docentes para compor o quadro permanente do Programa de Mestrado Profissional em Educação Inclusiva-PROFEI/UNIFAP será dia 22/04/2024 podendo ser alterada em função do número de candidatos inscritos.

## 7. DOS RECURSOS

I- O(a) candidato(a) poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias a contar do dia subsequente à data de divulgação do resultado;

II - Os recursos deverão conter exposição de motivos e fundamentação que aponte as circunstâncias que os justifique, e deverão ser encaminhados via e-mail: [profei@unifap.br](mailto:profei@unifap.br) no formato *PDF* até às **23h59min** da data limite de entrega do pedido de recurso;

III - Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto no item 7 (incisos I e II) deste Edital serão indeferidos;

IV- Não serão admitidos recursos físicos ou quaisquer outros meios que não os previstos neste Edital;

## 8. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

I - O/a docente credenciado/a junto ao Programa de Mestrado Profissional em Educação Inclusiva em Rede ficará sujeito/a ao Regulamento Interno do PROFEI/UNIFAP e do Regimento do PROFEI/Nacional;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA



- II- A produção acadêmica, após credenciamento, será avaliada a cada 12 meses;
- III- Os casos omissos serão decididos pela Comissão de credenciamento em seu período de atuação e pelo Colegiado do Mestrado PROFEI/UNIFAP.
- IV- Este edital tem validade de 12 meses, prorrogáveis pelo mesmo período, ao interesse do Programa de Mestrado Profissional em Educação Inclusiva/PROFEI/UNIFAP.

Macapá-AP, 25 de março de 2024.

#### COMISSÃO

Programa de Mestrado Profissional em Educação Inclusiva/PROFEI

Portaria nº. 1683/2023



## Anexo I

### FICHA DE INSCRIÇÃO Credenciamento de docente no PROFEI/UNIFAP

Eu, professor(a) Doutor(a) \_\_\_\_\_,  
lotado no Curso de \_\_\_\_\_ da  
Universidade Federal do Amapá), solicito credenciamento como docente permanente no  
Programa de Mestrado Profissional em Educação Inclusiva – PROFEI/UNIFAP para atuar  
em até duas linhas de pesquisas conforme indicação abaixo:

(    ) Práticas e Processos Formativos de Educadores para Educação inclusiva

Informo ainda que conheço e aceito os termos do EDITAL Nº 001/2023 – PROCESSO DE  
CREDENCIAMENTO INTERNO PROFEI/UNIFAP para o período especificado em edital.

Macapá, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

---

Assinatura do docente



## Anexo II

### ESTRATO DAS PRODUÇÕES BIBLIOGRÁFICAS E TÉCNICAS

Para preenchimento deste anexo utilizar o Qualis da Área de Educação/Áreas conforme avaliação do **quadriênio 2020-2023**

*Link do currículo lattes:* \_\_\_\_\_

<b>PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA</b>	<b>Estrato</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Nº de Produções</b>	<b>Pontuação Parcial</b>
Artigos em Periódicos na <b>área de Educação Inclusiva e especial</b>	A1	100		
	A2	85		
	A3	75		
	A4	65		
	B1	55		
	B2	40		
	B3	25		
	B4	10		
Artigos em Periódicos na <b>área de Educação</b>	<b>Estrato</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Nº de Produções</b>	<b>Pontuação Parcial</b>
	A1	85		
	A2	75		
	A3	65		
	A4	55		
	B1	40		
	B2	25		
	B3	10		
Livros Autorais na <b>área de Educação Inclusiva e especial (Obras Completas)</b>	<b>Estrato</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Nº de Produções</b>	<b>Pontuação Parcial</b>
	L1	100		
	L2	90		
	L3	80		
	L4	70		
	L5	60		
Livros Autorais na <b>área de Educação (Obras Completas)</b>	<b>Estrato</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Nº de Produções</b>	<b>Pontuação Parcial</b>
	L1	80		
	L2	70		
	L3	60		



	L4	50		
	L5	40		
Capítulos de livros e verbetes (todos na área de Educação Inclusiva e especial)	<b>Estrato</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Nº de Produções</b>	<b>Pontuação Parcial</b>
	Capítulos de livros	60		
	Verbetes	30		
Capítulos de livros e verbetes (todos na área de Educação)	<b>Estrato</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Nº de Produções</b>	<b>Pontuação Parcial</b>
	Capítulos de livros	40		
	Verbetes	20		
Produtos Técnico-Tecnológicos (na área de Educação Inclusiva) e especial	<b>Estrato</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Nº de Produções</b>	<b>Pontuação Parcial</b>
	T1	100		
	T2	90		
	T3	80		
	T4	70		
	T5	60		
Produtos Técnico-Tecnológicos (na área de Educação)	<b>Estrato</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Nº de Produções</b>	<b>Pontuação Parcial</b>
	T1	80		
	T2	70		
	T3	60		
	T4	50		
	T5	40		
<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>				



### ANEXO III

#### CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA O PROFEI

ETAPAS		DATAS
1	Publicação do Edital	25/03/2024
2	Impugnação do Edital	26/03 a 28/03/2024
3	Período de inscrição	01 a 07/04/2024
4	Resultado Provisório das Inscrições	09/04/2024
5	Recurso ao resultado Provisório das Inscrições	10 e 11/04/2024
6	Homologação das Inscrições	12/04/2024
7	Análise Documental	15 a 18/04/2024
8	Resultado Provisório de Classificação	19/04/2024
9	Recurso ao Resultado Provisório de Classificação	20 e 21/2024
10	Homologação do Resultado Final de Classificação	22/04/2024



#### ANEXO IV

#### TERMO DE COMPROMISSO

Eu, professor(a) Doutor(a) \_\_\_\_\_,  
lotado no Curso de \_\_\_\_\_ da  
Universidade Federal do Amapá), assumo o compromisso de dedicação de carga horária  
semanal para participar das atividades administrativas, bem como ministrar disciplinas e  
orientar discentes, caso seja credenciado como docente permanente no Programa de  
Mestrado Profissional em Educação Inclusiva – PROFEI/UNIFAP.

Macapá, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

---

Assinatura do docente